RESOLUÇÃO Nº. 155, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DOS VALORES CONSTANTES DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 143/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º. Os valores constantes das tabelas de remuneração previstos em Resolução nº. 143/2024 passam a serem os seguintes, com aplicação do percentual de reajuste de **4,26%** (quatro vírgula vinte seis) conforme índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses, especialmente no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Delta – MG, 30 de abril de 2026.

CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE

IZABEL DE SOUZA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

WESLEY GUSTAVO TOZARIM
SECRETÁRIO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026
Assessor Geral do Legislativo	CA-ASS-GER	01	4.344,67	4.529,75